



RESOLUÇÃO PROPP N.º 01/2016

Define sobre concessão de horas de pesquisa para docentes da Universidade Feevale.

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação, João Alcione Sganderla Figueiredo, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e pelo Estatuto da Universidade Feevale, RESOLVE:

Art. 1.º Professores doutores terão o número de horas de pesquisa delimitado por faixas de acordo com seu vínculo aos programas de pós-graduação *Stricto Sensu* (PPGSS):

I – Coordenador de PPGSS: de 24 a 36 horas;

II – Professor do corpo permanente: de 20 a 32 horas;

III – Professor colaborador: de 14 a 18 horas;

IV – Professor não vinculado ao PPGSS com projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento externa ou convidado pela PROPP ou por um Instituto Acadêmico para integrar proposta de novo curso de PPGSS: de 4 a 12 horas.

Parágrafo Único: O vínculo a um PPGSS será determinado pelo registro formal, por portaria emitida pela Reitoria, no caso de professor do corpo permanente, e por ofício emitido pela PROPP, no caso de professor colaborador.

Art. 2.º Professores mestres com projeto de fomento aprovado por agências governamentais ou por empresas terão horas de pesquisa alocadas dentro de uma faixa entre 2 e 12 horas por projeto aprovado.

Art. 3.º O número de horas de pesquisa dos professores será determinado conforme segue:

I - quando vinculados ao PPGSS: de forma conjunta e consensual entre a PROPP, a direção do Instituto Acadêmico ao qual o PPGSS está vinculado e a coordenação do respectivo PPGSS;

II - quando não vinculados ao PPGSS: pela PROPP.

Art. 4.º O número de horas efetivamente atribuídas aos docentes pesquisadores, dentro das faixas definidas no artigo 1.º, estará sujeito a critérios definidos a partir dos respectivos documentos de áreas da CAPES e da análise da PROPP juntamente com a e coordenação do curso.

§ 1.º Quando vinculados ao PPGSS:

I - produção acadêmica:

a) bibliográfica: artigo em periódico (pontuação QUALIS dos periódicos nos últimos quatro anos), livro, trabalho em anais, tradução, partitura musical, artigo em jornal ou revista;

b) técnica: serviços técnicos; cartas, mapas e similares; curso de curta duração; desenvolvimento de aplicativo; desenvolvimento de material didático e institucional; desenvolvimento de

produto; desenvolvimento de técnica; editoria; manutenção de obra artística; maquete; organização de evento; programa de rádio e tv; relatório de pesquisa; apresentação de trabalho atividades afins;

c) artística: outra produção cultural, música, artes cênicas e artes visuais.

II – número de disciplinas ministradas (graduação e pós-graduação *Stricto Sensu*);

III – número de orientandos (entre mestrandos, doutorandos, aperfeiçoamento científico e iniciação científica na universidade);

IV – número de PPGSS aos quais estão vinculados;

V – bolsista produtividade CNPq;

VI – bolsista de desenvolvimento tecnológico (DT/CNPq);

VII – participação em projetos que recebem fomento externo (governo ou empresas);

Observação: o número de horas de pesquisa estará relacionado ao valor da verba relativa à área na qual o projeto está vinculado, à aderência ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Instituição e ao tipo de envolvimento com o projeto.

VIII – contribuições com os grupos de pesquisa aos quais estão vinculados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, produção conjunta com os grupos de pesquisa, liderança do grupo, número de projetos de pesquisa aos quais estão vinculados;

IX – participação em comissões, comitês e representações, internas e externas, conforme estratégias da Instituição;

X – comprovação do atendimento dos objetivos dos projetos de pesquisa aos quais estão ou estiveram vinculados recentemente (indicadores, cronogramas, submissão no prazo determinado, dentre outros) por meio de relatório;

XI – inserção internacional: organização de eventos com participação de professores/ pesquisadores estrangeiros, intermediação de convênios com universidades/instituições estrangeiras, orientações de pós-doutorado, participação em eventos internacionais, projetos interinstitucionais com a participação de pesquisadores estrangeiros, dentre outras participações.

§ 2.º Quando não vinculados ao PPGSS:

I – número de orientações de aperfeiçoamento científico e de iniciação científica;

II – participação em projetos que recebem fomento externo (governo ou empresas);

Observação: o número de horas estará relacionado ao valor da verba relativa à área na qual o projeto está vinculado, à aderência ao PDI da Instituição e ao tipo de envolvimento com o projeto;

III – contribuições com os grupos de pesquisa a que estão vinculados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, produção conjunta com os grupos de pesquisa, liderança do grupo, número de projetos de pesquisa aos quais estão vinculados;

IV – potencial para vincular-se a algum PPGSS ou aderência a uma proposta de novo curso de PPGSS;

V – participação em comissões, comitês e representações, internas e externas, conforme as estratégias da Instituição;

VI – comprovação do atendimento dos objetivos dos projetos de pesquisa aos quais estão ou estiveram vinculados recentemente (indicadores, cronogramas, submissão no prazo determinado, dentre outros) por meio de relatório;



VII – inserção internacional: organização de eventos com participação de professores/pesquisadores estrangeiros, intermediação de convênios com universidades/instituições estrangeiras, participação em eventos internacionais, projetos interinstitucionais com a participação de pesquisadores estrangeiros, dentre outras atividades.

Art. 5.º As horas efetivas a serem atribuídas aos docentes pesquisadores dependerão da existência de orçamento da PROPP para investimento em pesquisa.

Art. 6.º Os casos omissos na presente Resolução serão definidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Art. 7.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, principalmente a circular PROPI N.º 01/2013.

Novo Hamburgo, 29 de abril de 2016.

Registre-se e dê ciência.

João Alcione Sganderla Figueiredo,
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação.

Inajara Vargas Ramos,
Reitora.